Sinpro PA

Dezembro/2019

Sindicato dos Professores da Rede Particular no Estado do Pará CUT contee FETRAEEP DIEESE

g.br - Facebook: sinpropara - Twitter: twitter.com/SinproPA

SINPRO-PA FIRMA PARCERIA

Pensando em melhor atender seus ASSOCIADOS e DEPENDENTES, o SINPRO firmou convênio com a empresa conSAUDE, clínica médica com diversas especialidades ao alcance dos Professores Associados e seus Dependentes.

O convenio garante exclusivamente CONSULTAS MÉDICAS aos Professores Sindicalizados, garantido, ao mês, uma consulta médica, sem ônus. Aos seus dependentes, devidamente cadastrados no SINPRO, a consulta médica será com subsidio de 50% (cinquenta por cento) do valor da consulta pago pelo SINPRO.

Entre as especialidades podemos contar com: CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA, MEDICINA DO TRABALHO, PEDIATRIA, GINECOLOGIA, etc.

Para a realização das consultas, o Professor deverá ir a sede do SINPRO, devidamente identificado, e com o ultimo contracheque, comprovando estar em dia com as obrigações sindicais , retirar a requisição de consulta e ir a CONSULDE fazer o agendamento.

A CONSAÚDE oferta outros procedimentos, não alcançados pelo convenio com o SINPRO, porém tais procedimentos são ofertados com custos bem menores em razão do próprio convênio. CONSULTE!

A Clínica CONSAÚDE fica na Travessa Rui Barbosa, 1180 – CEP: 66035-220 – Nazaré – Belém-Pa entre as Avenidas Nazaré e Governador José Malcher.
Funciona de segunda a sexta das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00, e no sábado de 08h00 as 12h00.

MAIORES INFORMAÇÕES: SINPRO-PA – 3222-4466

GRATUIDADE ESCOLAR

A Gratuidade Escolar é um direito assegurado exclusivamente aos PROFESSORES SINDICALIZADOS. Pelo que está firmado na Convenção Coletiva de Trabalho-CCT, não pode a Instituição de Ensino, abrangida pela CCT, conceder a gratuidade aos Filhos de Professores NÃO SINDICALIZADOS.

Esse é um direito social conquistado pelo SINPRO e deve ser auferido apenas aos PROFESSORES SINDICALIZADOS nos termos estabelecidos na Cláusula Vigésima Sexta: Fica assegurada a gratuidade da anuidade a dois **filhos dos Professores Sindicalizados**, estudante de Educação Básica, bem como em Cursos Livres de quaisquer naturezas ou Cursos Preparatórios, desde que haja o respectivo Curso na Instituição de Ensino em que o Professor lecionar. (grifamos)

REVISÃO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO-TRCT

A demissão não é nada confortável para o Professor. Preocupado com tal momento o SINPRO buscou por todos os meios garantir na CCT uma Cláusula para dar a certeza ao Professor demitido que seus direitos foram preservados.

Professor, em caso de demissão procure o SINPRO para revisar seu TRCT. A revisão é feita por profissionais capacitados e experientes do SINPRO, em sendo detectado alguma divergência, o próprio SINPRO acionará a Instituição de Ensino para que faça a necessária correção.

INFORME-SE!

ATENDIMENTO JURÍDICO

O setor Jurídico do SINPRO está ampliando seu atendimento. Deixa de ser atendimento voltado apenas para questões trabalhistas, e passa a dar suporte/orientação aos aspectos PREVIDENCIÁRIOS, CÍVIL e PENAL.

Para as questões jurídicas o SINPRO em conjunto com o Escritório de Advocacia WFK, que está a frente o Dr. Marcelo Freitas e Dra. Alessandra Carneiro, abre as portas para a categoria de professores, porém aos PROFESSORES SINDICALIZADOS, em caso de ação judicial, a contratação de honorários será diferenciado, sendo cobrado de 10 a 15% para Professores Sindicalizados e de 20 a 30% para PROFESSORES NÃO SINDICALIZADOS.

O setor jurídico funciona na sede do SINPRO, sito na Travessa Rui Barbosa, 1331
CEP: 66035-220 – Nazaré – Belém-Pa, entre as Avenidas Nazaré e Governador José Malcher.